**Termo de Aceitação**

**Investimento RE-C06-i03: Incentivo Adultos, Componente C6: Qualificações e Competências**

**Aditamento**

**Projetos Locais Promotores de Qualificações de Nível B1/B2/B3**

**Subinvestimento RE-C06-i03.01**

No âmbito da implementação do subinvestimento RE-C06-i03.01: Projetos Locais Promotores de Qualificações de Nível B1/B2/B3, enquadrado na Componente 6 (C6) – Qualificações e Competências, Investimento RE-C06-i03: Incentivo Adultos, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), e na sequência da candidatura apresentada nos termos de Aviso de Abertura de Concurso (AAC) N.º 01/C06-i03.01/2022 da responsabilidade da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P. (ANQEP, I.P.), na qualidade de Beneficiário Intermediário, é celebrado o presente aditamento ao Termo de Aceitação, com o/a *[identificar a entidade beneficiária*], entidade promotora do Centro Qualifica – *[designação do Centro Qualifica]* na qualidade de Beneficiário Final, com o NIF [*identificar o NIF*], com sede em [*morada*], representada por [*identificação do representante da entidade*] com poderes para o ato, o qual se rege pelos seguintes considerandos e seguintes cláusulas:

Considerando que a alínea d) do n.º 3 do Aviso de Abertura de Candidaturas (AAC) do Investimento RE-C06-i03.01 “Incentivo Adultos - Projetos Locais Promotores de Qualificações de Nível B1/B2/B3”, enquadrado na Componente C06 - Qualificações e Competências, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), determina que, para efeitos de contratualização e execução total dos custos elegíveis incorridos, se tem como prazo o período compreendido entre 1 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2025.

Considerando que o contrato celebrado entre a Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP) e a ANQEP, I.P. para financiamento do Investimento RE-C06-i03.01 prevê a prorrogação do prazo para as verificações de gestão e submissão da execução financeira do Investimento até 30/09/2026;

É acordado, e desde modo, reduzido a escrito, o presente Aditamento ao Termo de Aceitação para a realização do Projeto Local executado ao abrigo do Investimento RE-C06-i03.01 “Incentivo Adultos - Projetos Locais Promotores de Qualificações de Nível B1/B2/B3”, do qual passa a fazer parte integrante:

**Cláusula Primeira**

(*Objeto*)

1. O presente aditamento ao termo de aceitação tem por objeto a alteração da data de fim do Projeto Local Promotor de Qualificações de Nível B1/B2/B3 que, nos termos conjugados da Cláusula Oitava do Termo de Aceitação e do ponto n.º 15 do Aviso de Abertura de Candidaturas, corresponde a um prazo máximo de 24 meses a contar da data de assinatura do Termo de Aceitação.
2. O término da execução física e financeira do Projeto Local é prorrogado até 31/12/2025.
3. O segundo outorgante compromete-se a executar os indicadores e resultados a alcançar contratualizados no Termo de Aceitação, bem como a estrutura de custos da operação até ao limite aprovado em candidatura.
4. Mantêm-se inalteradas as restantes disposições que constam no Termo de Aceitação.

**Cláusula Segunda**

(*Produção de efeitos*)

O presente aditamento produz os seus efeitos na data da sua assinatura e apenas para o futuro não prejudicando as prestações contratuais realizadas anteriormente.

O Beneficiário Final declara ter conhecimento e aceitar todas as condições e obrigações correntes do Aviso de Abertura de Procedimento (AAC) nº 01/C06-i03.01/2022, com data de republicação de 31 de outubro de 2022, bem como todas as condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Aceitação e da Orientação Técnica Nº 02/C06-i03.01/ 2023, na sua atual redação.

**O Beneficiário Final**:

[*Assinatura reconhecida na qualidade e com poderes para o ato ou através do Cartão do Cidadão (CC) ou Chave Móvel Digital (CDM), com recurso ao Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP)*].

**Notas**:

Os anexos fazem parte integrante do presente Termo de Aceitação

# **Anexos**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES [[1]](#footnote-1)**

|  |
| --- |
| Identificação do Processo/Ação/Investimento/Contrato |
|   |

Eu, abaixo-assinado(a), \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

nascido(a) a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_\_\_, presentemente a desempenhar funções no(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro, sob compromisso de honra, que não me encontro em qualquer situação de conflito de interesses relativamente ao processo/ação/investimento/contrato acima identificado e à(s) entidade(s) nele(a) envolvidos(as), que coloque em causa a isenção, imparcialidade, independência e justiça da sua conduta, ou que possa causar dúvidas sobre a sua conduta.

Nesse âmbito, sem prejuízo de outras situações legalmente previstas, declaro que não me encontro, designadamente, numa das situações a seguir indicadas:

1. Ter exercido a qualquer título, funções na(s) entidade(s) envolvida(s) nos últimos três anos;
2. Ter prestado à(s) entidade(s) envolvidas, por si ou por interposta pessoa, em regime de trabalho autónomo ou subordinado, serviços que possam ser submetidos à sua apreciação ou decisão ou à de órgãos/serviços/pessoas colocados sob sua direta influência[[2]](#footnote-2) no âmbito do processo/ação/investimento/contrato;
3. Ter participado em processo de decisão da(s) entidade(s) envolvida(s), ou prestado aconselhamento, que tenham repercussão no processo/ação/investimento/contrato, ou na matéria abordada no seu âmbito;
4. Ter intervindo em ato abrangido no processo/ação/investimento/contrato, pessoalmente, através de mandatário ou como mandatário;
5. Ter pessoa familiar[[3]](#footnote-3) ou pessoa próxima[[4]](#footnote-4) a exercer funções, ou que tenha exercido funções durante o período objeto do processo/ação/investimento/contrato, nos corpos gerentes ou na gestão financeira da(s) entidade(s) envolvida(s) ou ainda noutra posição que possa ser relevante para o processo/ação/investimento/contrato;
6. Ter pessoa familiar ou pessoa próxima que interveio em ato abrangido no processo/ação/investimento/contrato;
7. Ter interesse pessoal, financeiro[[5]](#footnote-5), partidário ou religioso ou outro relacionado com o processo/ação/investimento/contrato, seja esse interesse seu, de pessoa de quem seja representante ou gestor de negócios, ou de pessoa familiar ou de pessoa próxima;
8. Ter envolvimento ou ter pessoa familiar ou pessoa próxima envolvida em convite de emprego ou processo de recrutamento para a(s) entidade(s) envolvida(s);
9. Ter o responsável da(s) entidade(s) envolvida(s) feito participação disciplinar ou intentado ação judicial contra si ou contra seu familiar ou pessoa próxima;
10. Ter ele próprio ou o seu conjugue ou equiparado, parente ou afim em linha reta[[6]](#footnote-6), crédito ou débito litigiosos com a(s) entidade(s) envolvidas ou com responsável pela mesma;
11. Haver intimidade ou inimizade entre si ou seu conjugue ou equiparado e o responsável da(s) entidade(s) envolvida(s), que o impeça de intervir no processo/ação/investimento/contrato de forma isenta, imparcial, independente e justa.

O(a) signatário(a) mais declara assumir, sob compromisso de honra, que, no caso de ocorrência superveniente de conflito de interesses, ou de essa ocorrência vir a ser do seu conhecimento, informará de imediato o seu superior hierárquico desse facto, antes de tomadas decisões, ou praticados atos ou celebrados contratos.

|  |  |
| --- | --- |
| Nome do(a) colaborador(a) |  |
| Cargo/Função e Categoria |  |

É aplicável à conduta do(a) colaborador(a) signatário(a), com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 69.º a 76.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual.

Lisboa, \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Assinatura,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(*Indicar nome completo*)

1. Os dados pessoais aqui recolhidos são tratados ao abrigo do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD). Os dados pessoais tratados pela Recuperar Portugal destinam-se, no estritamente necessário, ao cumprimento da missão e das suas atribuições legais, cumprindo com o dever de sigilo e mantendo esses dados em condições de segurança durante o período necessário à prossecução da finalidade de tratamento e enquanto durar o prazo de conservação dos mesmos. A Recuperar Portugal poderá utilizar os dados pessoais recolhidos para efeitos de consulta à Base de Dados ARACHNE, a fim de identificar, com base num conjunto de indicadores de risco, os projetos, os beneficiários, os contratos e os contratantes suscetíveis de acarretar riscos de fraude, conflitos de interesses, duplo financiamento ou irregularidades. Pode solicitar, a todo o tempo, o acesso, retificação/atualização, eliminação, limitação ou portabilidade dos seus dados pessoais, podendo também opor-se ao seu tratamento, retirando o seu consentimento, mediante pedido escrito dirigido à Estrutura de Missão Recuperar Portugal. [↑](#footnote-ref-1)
2. Nota: Consideram-se colocados sob direta influência do trabalhador, os órgãos ou serviços que: a) Estejam sujeitos ao seu poder de direção, superintendência ou tutela; b) Exerçam poderes por ele delegados ou subdelegados; c) Tenham sido por ele instituídos, ou relativamente a cujo titular tenha intervindo como representante do empregador público, para o fim específico de intervir nos procedimentos em causa; d) Sejam integrados, no todo ou em parte, por trabalhadores por ele designados; e) Cujo titular ou trabalhadores neles integrados tenham, há menos de um ano, sido beneficiados por qualquer vantagem remuneratória, ou obtido menção relativa à avaliação do seu desempenho, em cujo procedimento ele tenha tido intervenção; f) Com ele colaborem, em situação de paridade hierárquica, no âmbito do mesmo órgão ou serviço. [↑](#footnote-ref-2)
3. Considera-se familiar o conjugue não separado de pessoa e bens ou pessoa que com ele viva em união de facto, parente ou afim em linha eta ou até ao 3.º grau da linha colateral. [↑](#footnote-ref-3)
4. Considera-se pessoa próxima qualquer tutelado ou maior acompanhado por si, pessoa de quem seja representante, gestor de negócios ou mandatário, bem como pessoa ligada ao declarante por laços suficientemente fortes em termos de poder interferir no seu juízo profissional. [↑](#footnote-ref-4)
5. Incluindo, designadamente, quando detenha uma participação em capital da(s) entidade(s), direta ou indiretamente, por si mesmo ou conjuntamente com familiar ou pessoa próxima. [↑](#footnote-ref-5)
6. Consideram-se o seu cônjuge não separado de pessoa e bens ou pessoa que com ele viva em união de facto, e ascendentes e descendentes em qualquer grau, colaterais até ao segundo grau. [↑](#footnote-ref-6)